	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	Resolução norteadora Nº 18/2022
	Normativas para elaboração do TCC	Página 1 de 14

NORMATIVAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Atualizadas e aprovadas pelo Colegiado do Curso de Farmácia - CCS/UFPE, em reunião do dia 28/12/2022, passando a vigorar a partir desta data.

I - INTRODUÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso é um componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) a ser cumprido pelo estudante. Visa o treinamento em metodologia científica como atividade que integra as vivências de aprendizado adquiridas ao longo do Curso, permitindo uma reflexão crítica da formação e atuação profissional do farmacêutico.

A Disciplina TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO, está dividida em TCC1 (FA598) que possui como pré-requisito a disciplina de Metodologia Científica (FA597) e TCC2 (FA599) que possui como pré-requisito a disciplina TCC1 (FA598). Na disciplina de TCC1 (FA598) o discente deverá desenvolver um pré-projeto individual de pesquisa, que será redigido e organizado para ser executado e apresentado na disciplina de TCC2 (FA599), como parte dos requisitos para integralização deste componente curricular.

II - OBJETIVOS

O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivos:


- a) articular o ensino, a pesquisa e a extensão, em uma atividade acadêmica de final de curso, sistematizando e aprofundando conhecimentos adquiridos na teoria e na prática da graduação;
- b) estimular o desenvolvimento das áreas de conhecimento e/ou linha de pesquisa relacionada às Ciências Farmacêuticas;
- c) divulgar o conhecimento produzido.

III – ORIENTAÇÃO, COORIENTAÇÃO E REGISTRO

Aprovação na reunião de colegiado de:

Clique aqui para inserir uma data.

Farmácia - UFPE

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	Resolução norteadora Nº 18/2022
	Normativas para elaboração do TCC	Página 2 de 14

A orientação do TCC deverá ser realizada por profissionais com titulação mínima de mestrado, nas seguintes categorias:

- I - docente do quadro efetivo da UFPE;
- II - docente do quadro temporário ou substituto da UFPE, sendo necessária autorização pelo Colegiado do Curso;
- III - técnico-administrativo em educação do quadro efetivo da UFPE, sendo necessária autorização pelo Colegiado do Curso.

Obs 1: O TCC pode ser orientado por Técnico-administrativo em educação, desde que o servidor tenha titulação na área específica ou área afim do curso.

Obs 2: Em casos excepcionais, a orientação poderá ser realizada por professores(as) efetivos(as) e técnico-administrativos em educação da UFPE que não possuam o título de mestre.

Obs 3: É necessário observar, no caso da condição de professor(a) do quadro temporário ou substituto, a vigência do contrato com a UFPE, que deverá atender o período da orientação como garantia da continuidade do acompanhamento ao estudante.

Obs 4: O número de alunos por orientador não será limitado.

A coorientação do TCC deverá ser realizada por profissionais com titulação mínima de mestrado, nas seguintes categorias:

- I - docente do quadro efetivo da UFPE;
- II - docente do quadro temporário ou substituto da UFPE;
- III - técnico-administrativo em educação do quadro efetivo da UFPE;
- IV - profissional externo com notório saber na área da pesquisa.

Obs 1: Em casos excepcionais, a coorientação do TCC poderá ser realizada por professor(a) efetivo(a) e externo à UFPE, bem como por técnico-administrativo em educação da UFPE, que não possuam o título de mestre, observando-se a especificidade do objeto de conhecimento, após autorização do Colegiado do Curso.


O registro do trabalho deverá ser realizado conforme determinado a seguir:

1. Registro do Projeto: preenchimento de formulário padrão (Anexo I, disponível na secretaria do curso de graduação em Farmácia), referente aos dados do Projeto. Este formulário deverá ser entregue durante o semestre em que o(a) aluno(a) estiver cursando a disciplina de TCC 1, em prazo estabelecido pelo(a) coordenador(a) da disciplina de TCC 1. O formulário deve estar devidamente preenchido e assinado pelo aluno, orientador e coorientador, quando houver.

Aprovação na reunião de colegiado de:

Clique aqui para inserir uma data.

Farmácia - UFPE

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	Resolução norteadora Nº 18/2022
	Normativas para elaboração do TCC	Página 3 de 14

2. Registro do TCC: preenchimento de formulário padrão (Anexo II, disponível na secretaria do curso de graduação em Farmácia), referente aos dados da monografia. Este formulário deverá ser entregue durante o semestre em que o(a) aluno(a) estiver cursando a disciplina de TCC 2, em prazo estabelecido pelo(a) coordenador(a) da disciplina de TCC 2. O formulário deve estar devidamente preenchido e assinado pelo aluno, orientador e coorientador, quando houver.
3. Não serão aceitas documentações parcialmente preenchidas ou incompletas para registro;
4. Trabalhos não registrados no prazo definido não serão aceitos.

IV - DO TIPO DO TRABALHO

O tema do TCC deve ser de interesse das áreas das Ciências Farmacêuticas. O TCC deverá ser individual e apresentado seguindo os itens abaixo:


O TCC deve ser escrito em formato de Monografia, seguindo as normas da ABNT em vigência. Desta forma, o exemplar deve conter os seguintes elementos:

ELEMENTOS	OBRIGATORIEDADE
Parte externa	
Capa	Sim
Lombada	Não
Parte interna (elementos pré-textuais)	
Folha de rosto	Sim
Ficha eletrônica	Sim
Errata	Não
Folha de aprovação	Sim
Dedicatória	Não
Agradecimentos	Não
Epígrafe	Não
Resumo na língua vernácula (português)	Sim
Resumo em língua estrangeira	Sim
Lista de ilustrações	Não
Lista de tabelas	Não
Lista de abreviaturas e siglas	Não
Lista de símbolos	Não
Sumário	Sim

Aprovação na reunião de colegiado de:

Clique aqui para inserir uma data.

Farmácia - UFPE

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	Resolução norteadora Nº 18/2022
	Normativas para elaboração do TCC	Página 4 de 14

Parte interna (elementos textuais)	
Introdução	Sim
Desenvolvimento	Sim
Conclusão	Sim
Parte interna (elementos pós-textuais)	
Referências	Sim
Glossário	Não
Apêndice	Não
Anexo	Não
Índice	Não


V – REGRAS GERAIS

1. Formato

Os textos devem ser digitados em cor preta. Outras fontes podem ser utilizadas somente para as ilustrações. Se impresso, utilizar papel branco ou reciclado, no formato A4 (21 cm x 29,7 cm).

Recomenda-se que os elementos textuais e pós-textuais sejam digitados ou datilografados no anverso e verso das folhas. Os demais elementos devem iniciar no anverso da folha.

As margens devem ser: para o anverso, esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; para o verso, direita e superior de 3 cm e esquerda e inferior de 2 cm.

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	Resolução norteadora Nº 18/2022
	Normativas para elaboração do TCC	Página 5 de 14

Recomenda-se, quando digitado, a fonte tamanho 12 para todo o trabalho, inclusive capa, excetuando-se citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, dados internacionais de catalogação na publicação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas, que devem ser em tamanho menor e uniforme (geralmente tamanho 10). São recomendadas as fontes Times New Roman ou Arial.

Os títulos de alguns elementos – errata, agradecimentos, lista de ilustrações, lista de abreviaturas e siglas, lista de símbolos, resumos, sumário, referências, glossário, apêndice(s), anexo(s) e índice(s) – não devem ser escritos com indicativo numérico. Os elementos – folha de aprovação, dedicatória e epígrafe(s) – não possuem título e não devem conter indicativo numérico.

2. Espaçamento e alinhamento

Todo texto deve ser digitado ou datilografado com espaçamento 1,5 entre as linhas, excetuando-se as citações de mais de três linhas, notas de rodapé, referências, legendas das ilustrações e das tabelas, natureza (tipo do trabalho, objetivo, nome da instituição a que é submetido e área de concentração), que devem ser digitados ou datilografados em espaço simples. As referências, ao final do trabalho, devem ser separadas entre si por um espaço simples em branco. Na folha de rosto e na folha de aprovação, o tipo do trabalho, o objetivo, o nome da instituição e a área de concentração devem ser alinhados do meio da mancha gráfica para a margem direita.

As notas de rodapé devem ser digitadas ou datilografadas dentro das margens, ficando separadas do texto por um espaço simples entre as linhas e por filete de 5 cm, a partir da margem esquerda. Devem ser alinhadas, a partir da segunda linha da mesma nota, abaixo da primeira letra da primeira palavra, de forma a destacar o expoente, sem espaço entre elas e com fonte menor.


O indicativo numérico, em algarismo arábico, de uma seção precede seu título, alinhado à esquerda, separado por um espaço de caractere. Os títulos das seções primárias devem começar em página ímpar (anverso), na parte superior da mancha gráfica e ser separados do texto que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5. Da mesma forma, os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede e que os sucede por um espaço entre as linhas de 1,5. Títulos que ocupem mais de uma linha devem ser, a partir da segunda linha, alinhados abaixo da primeira letra da primeira palavra do título.

Os títulos sem indicativo numérico – errata, agradecimentos, lista de ilustrações, lista de abreviaturas e siglas, lista de símbolos, resumos, sumário, referências, glossário, apêndice(s), anexo(s) e índice(s) – devem ser centralizados.

Aprovação na reunião de colegiado de:

Clique aqui para inserir uma data.

Farmácia - UFPE

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	Resolução norteadora Nº 18/2022
	Normativas para elaboração do TCC	Página 6 de 14

3. Paginação

As folhas ou páginas pré-textuais devem ser contadas, mas não numeradas.


Para trabalhos digitados ou datilografados somente no anverso, todas as folhas, a partir da folha de rosto, devem ser contadas sequencialmente, considerando somente o anverso. A numeração deve figurar, a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha, a 2 cm da borda superior, ficando o último algarismo a 2 cm da borda direita da folha.

Quando o trabalho for digitado ou datilografado em anverso e verso, a numeração das páginas deve ser colocada no anverso da folha, no canto superior direito; e no verso, no canto superior esquerdo.

4. Numeração progressiva

Deve ser elaborada conforme a ABNT NBR 6024, 2012. A numeração progressiva deve ser utilizada para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho. Destacam-se gradativamente os títulos das seções, utilizando-se os recursos de negrito, itálico ou sublinhado e outros, no sumário e, de forma idêntica, no texto.

5. Citações

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	Resolução norteadora N° 18/2022
	Normativas para elaboração do TCC	Página 7 de 14

Apresentadas conforme a ABNT NBR 10520, 2023.

6. Siglas

A sigla, quando mencionada pela primeira vez no texto, deve ser indicada entre parênteses, precedida do nome completo.

7. Equações e fórmulas

Para facilitar a leitura, devem ser destacadas no texto e, se necessário, numeradas com algarismos arábicos entre parênteses, alinhados à direita. Na sequência normal do texto, é permitido o uso de uma entrelinha maior que comporte seus elementos (expoentes, índices, entre outros).

8. Ilustrações

Para qualquer que seja o tipo de ilustração, sua identificação aparece na parte superior, precedida da palavra designativa (desenho, esquema, fluxograma, fotografia, gráfico, mapa, organograma, planta, quadro, retrato, figura, imagem, entre outros), seguida de seu número de ordem de ocorrência no texto, em algarismos arábicos, travessão e do respectivo título. Após a ilustração, na parte inferior, indicar a fonte consultada (elemento obrigatório, mesmo que seja produção do próprio autor), legenda, notas e outras informações necessárias à sua compreensão (se houver). A ilustração deve ser citada no texto e inserida o mais próximo possível do trecho a que se refere.

9. Tabelas

Devem ser citadas no texto, inseridas o mais próximo possível do trecho a que se referem e padronizadas conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).


VI - DA PARTE EXTERNA

1. A capa deverá conter:

Aprovação na reunião de colegiado de:

Clique aqui para inserir uma data.

Farmácia - UFPE

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	Resolução norteadora Nº 18/2022
	Normativas para elaboração do TCC	Página 8 de 14

- Nome da instituição;
 - Nome do autor;
 - Título: deve ser claro e preciso, identificando o seu conteúdo e possibilitando a indexação e recuperação da informação;
 - Subtítulo: se houver, deve ser precedido de dois pontos, evidenciando a sua subordinação ao título;
 - Número do volume: se houver mais de um, deve constar em cada capa a especificação do respectivo volume;
 - Local (cidade) da instituição onde deve ser apresentado. No caso de cidades homônimas recomenda-se o acréscimo da sigla da unidade da federação.
2. A **lombada** é um elemento opcional. Deve ser apresentada conforme a ABNT NBR 12225, 2004.

VII – DA PARTE INTERNA (ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS)

1. A **folha de rosto** deverá apresentar, na sequência indicada:

- Nome do autor;
- Título;
- Subtítulo, se houver;
- Número do volume, se houver mais de um, deve constar em cada folha de rosto a especificação do respectivo volume;
- Inserir o nome do orientador e, se houver, do coorientador;
- Natureza: tipo do trabalho (tese, dissertação, trabalho de conclusão de curso e outros) e objetivo (aprovação em disciplina, grau pretendido e outros); nome da instituição a que é submetido; área de concentração. Tomar como exemplo a seguinte forma de redação (alinhamento à direita):


Trabalho de Conclusão de Curso
 apresentado à Disciplina de TCC2 como
 parte dos requisitos para conclusão do Curso
 de Graduação em Farmácia do Centro de
 Ciências da Saúde da Universidade Federal
 de Pernambuco.

Orientador: Prof.(a) Dr(a).

Aprovação na reunião de colegiado de:

[Clique aqui para inserir uma data.](#)

Farmácia - UFPE

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA</p>	<p style="text-align: center;">Resolução norteadora Nº 18/2022</p>
	<p style="text-align: center;">Normativas para elaboração do TCC</p>	<p style="text-align: center;">Página 9 de 14</p>


Coorientador: Prof.(a) Dr.(a) (*quando
houver*)

- Local (cidade) da instituição onde deve ser apresentado;
 - Ano de depósito (da entrega)
2. A **ficha eletrônica** é obrigatória para o envio do TCC para o Repositório Digital da UFPE, não sendo necessária para o envio do exemplar para a coordenação. A ficha eletrônica é gerada na página eletrônica do sistema integrado de bibliotecas da UFPE.
 3. A **errata** é um elemento opcional. É constituída pela referência do trabalho e pelo texto da errata. Apresentada em papel avulso ou encartado, acrescida ao trabalho depois de impresso.
 4. A **folha de aprovação** é um elemento obrigatório. Deve ser constituída pelo nome do autor do trabalho, título do trabalho e subtítulo (se houver), natureza (tipo do trabalho, objetivo, nome da instituição a que é submetido, área de concentração) data de aprovação, nome, titulação e assinatura dos componentes da banca examinadora e instituições a que pertencem. A data de aprovação e as assinaturas dos membros componentes da banca examinadora devem ser colocadas após a aprovação do trabalho. Para a realização da submissão do TCC ao Repositório Digital da UFPE, as assinaturas não devem ser manuscritas ou digitalizadas. Somente assinaturas eletrônicas podem constar no TCC.
 5. A **Dedicatória** e os **agradecimentos** são elementos opcionais. Ao incluí-los no trabalho, o discente deverá observar as especificações da ABNT (NBR 14724, 2011).
 6. A **epígrafe** é um elemento opcional. Deve ser elaborada conforme a ABNT NBR 10520, 2002.
 7. **Resumo em língua vernácula e resumo em língua estrangeira** são elementos obrigatórios. Devem ser elaborados conforme a ABNT NBR 6028, 2021.
 8. A **lista de ilustrações** é um elemento opcional. Deve ser elaborada de acordo com a ordem apresentada no texto, com cada item designado por seu nome específico, travessão, título e respectivo número da folha ou página. Quando necessário, recomenda-se a elaboração de lista própria para cada tipo de ilustração (desenhos,

Aprovação na reunião de colegiado de:

Clique aqui para inserir uma
data.

Farmácia - UFPE

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	Resolução norteadora Nº 18/2022
	Normativas para elaboração do TCC	Página 10 de 14

esquemas, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, plantas, quadros, retratos e outras).

9. A **lista de tabelas** é um elemento opcional. Deve ser elaborada de acordo com a ordem apresentada no texto, com cada item designado por seu nome específico, acompanhado do respectivo número da folha ou página.
10. A **lista de abreviaturas e siglas** é um elemento opcional. Consiste na relação alfabética das abreviaturas e siglas utilizadas no texto, seguidas das palavras ou expressões correspondentes grafadas por extenso. Recomenda-se a elaboração de lista própria para cada tipo.
11. A **lista de símbolos** é um elemento opcional. Deve ser elaborada de acordo com a ordem apresentada no texto, com o devido significado.
12. O **sumário** é um elemento obrigatório. Deve ser elaborado conforme a ABNT NBR 6027, 2012.

VIII – DA PARTE INTERNA (ELEMENTOS TEXTUAIS)

A nomenclatura dos títulos dos elementos textuais fica a critério do autor (NBR 14724, 2011). Os elementos textuais são **Introdução, Desenvolvimento e Conclusão**.


Na parte introdutória deve constar a introdução ao assunto de forma geral, onde o autor apresenta o tema da sua pesquisa, além dos objetivos do trabalho.

O desenvolvimento de uma monografia, em geral, é composto pelos seguintes elementos: Revisão da literatura (fundamentação teórica); Métodos; Resultados; Discussão.

Na parte da conclusão devem constar as principais conclusões obtidas a partir da realização do trabalho.

IX – DA PARTE INTERNA (ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS)

1. As **referências** devem ser elaboradas conforme a ABNT NBR 6023, 2018.
2. O **glossário** é um elemento opcional. Deve ser elaborado em ordem alfabética.

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	Resolução norteadora Nº 18/2022
	Normativas para elaboração do TCC	Página 11 de 14

3. O **apêndice** é um elemento opcional. Deve ser precedido da palavra APÊNDICE, identificado por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelo respectivo título. Utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos apêndices, quando esgotadas as letras do alfabeto.
4. O **anexo** é um elemento opcional. Deve ser precedido da palavra ANEXO, identificado por letras maiúsculas consecutivas, travessão e pelo respectivo título. Utilizam-se letras maiúsculas dobradas, na identificação dos anexos, quando esgotadas as letras do alfabeto.
5. O **índice** é um elemento opcional. Deve ser elaborado conforme a ABNT NBR 6034, 2004.


X - DA ENTREGA DOS EXEMPLARES

1. Deverão ser entregues pelo discente, aos membros da banca, no prazo determinado de acordo com o calendário estabelecido pela Coordenação da Disciplina de TCC 2;
2. Após o referido prazo, não caberá mais nenhum recurso de apelação para aceitação do trabalho;
3. Após a defesa, as sugestões e correções efetuadas pelos membros da banca deverão ser analisadas e, acatadas ou não, pelo orientador. O acadêmico terá sete dias para proceder as modificações acatadas pelo orientador. Sendo assim, obedecendo ao calendário entregue pela coordenação da disciplina, deverá ser entregue à Coordenação do Curso um exemplar em forma digital, devidamente identificado (título, discente, orientador, data), juntamente com a fichas de avaliação e a ata da defesa, devidamente preenchidas e assinadas;
4. A nota do acadêmico só será registrada no Sig@ após a entrega do exemplar em forma digital e toda documentação necessária assinada pelo orientador. A digitação das notas no Sig@ é de responsabilidade do Professor da disciplina TCC 2 (FA599);

Aprovação na reunião de colegiado de:

Clique aqui para inserir uma data.

Farmácia - UFPE

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	Resolução norteadora Nº 18/2022
	Normativas para elaboração do TCC	Página 12 de 14

5. O discente deverá realizar a submissão do TCC ao Repositório Digital da UFPE (através da página eletrônica do sistema integrado de bibliotecas da UFPE), a fim de obter o diploma. O arquivo deve ser enviado em PDF aberto e não pode exceder 15 MB de tamanho. O discente escolherá a forma de acesso (livre ou restrito) ao seu TCC no momento da submissão ao Repositório. A escolha pelo acesso livre é incentivada para que a produção científica da UFPE seja amplamente divulgada. Por escolha do(a) autor(a), o TCC pode permanecer restrito por até 1 ano, renovável por igual período. É responsabilidade do(a) discente que o arquivo submetido corresponda à versão final e corrigida de seu TCC, aprovado pela banca examinadora, validado pelo(a) orientador(a) e estruturado conforme orientações do curso.


XI - COMISSÃO DE TCC

1. A Comissão de TCC tem como objetivo a supervisão de todas as atividades inerentes ao TCC e será subordinada a Coordenação do Curso de Farmácia.
2. A comissão de Trabalho de Conclusão de Curso será composta por:
 - 2.1. Coordenação do curso de Graduação;
 - 2.2. Professores das disciplinas TCC1 e TCC2;
 - 2.3. Professores das áreas
 - 2.3.1. Assistência Farmacêutica;
 - 2.3.2. Farmácia Hospitalar;
 - 2.3.3. Análises Clínicas e Toxicológicas;
 - 2.3.4. Medicamento / Alimentos
3. O Presidente e os membros da Comissão de TCC serão indicados pelo Colegiado do Curso de Farmácia.
4. Compete a Comissão de TCC:
 - 4.1. Elaborar e fazer divulgar o calendário das atividades relativas ao TCC antes de iniciar o período letivo;
 - 4.2. Elaborar formulários para a inscrição dos alunos, bem como os necessários ao controle da evolução do processo de orientação;
 - 4.3. Realizar avaliação dos projetos inscritos, devolvendo aos orientadores aqueles que necessitem melhor elaboração;

Aprovação na reunião de colegiado de:

Clique aqui para inserir uma data.

Farmácia - UFPE

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	Resolução norteadora Nº 18/2022
	Normativas para elaboração do TCC	Página 13 de 14

- 4.4. Entregar lista de indicação de orientadores na Coordenação do Curso de Farmácia, após as declarações de aceite devidamente assinadas pelos orientadores e orientandos;
- 4.5. Manter controle e registros das atividades de TCC sob sua supervisão;
- 4.6. Dirimir quaisquer dúvidas do corpo discente, docente ou órgão superior no que se referir aos TCC's;

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Situações omissas devem ser discutidas pela comissão de TCC e colegiado do curso.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10520**: Informação e documentação - Citações em documentos - Apresentação. Rio de Janeiro, 2002. 7 p.

_____. **NBR 6034**: Informação e documentação - Índice - Apresentação. Rio de Janeiro, 2004. 4 p.

_____. **NBR 12225**: Informação e documentação - Lombada - Apresentação. Rio de Janeiro, 2004. 3 p.

_____. **NBR 14724**: Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos - Apresentação. Rio de Janeiro, 2011. 11 p.

_____. **NBR 6024**: Informação e documentação - Numeração progressiva das seções de um documento - Apresentação. Rio de Janeiro, 2012. 4 p.


_____. **NBR 6027**: Informação e documentação - Sumário - Apresentação. Rio de Janeiro, 2012. 3 p.

_____. **NBR 6023**: Informação e documentação - Referências - Elaboração. Rio de Janeiro, 2018 (Versão corrigida: 2020). 68 p.

Aprovação na reunião de colegiado de:

Clique aqui para inserir uma data.

Farmácia - UFPE

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA	Resolução norteadora N° 18/2022
	Normativas para elaboração do TCC	Página 14 de 14

_____. NBR 6028: Informação e documentação - Resumo, resenha e recensão - Apresentação. Rio de Janeiro, 2021. 3 p.

IBGE. Normas de apresentação tabular. 3ª ed. Rio de Janeiro, 1993. 61 p.

Recife, 28 de dezembro de 2022

Profª. Jane Sheila Higino
Coordenadora do Curso de Farmácia / UFPE

Aprovação na reunião de colegiado de:

Clique aqui para inserir uma data.

Farmácia - UFPE

Av. Prof. Artur de Sá, S/N - Recife - PE. Fone/Fax: 81.2126 - 8578